



**EDITAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/070701-PMT**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 2/2023-00005-PMT**

**PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE TRACUATEUA, através da Prefeitura Municipal de Tracuateua, inscrita no CNPJ sob o nº **01.612.999/0001-92**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria de nº 063/GP/PMT, de 01 de junho de 2023, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO, DO TIPO “MENOR PREÇO GLOBAL”, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA**, para Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas em CBUQ e Drenagem Superficial em Tracuateua/PA, em conformidade com o Projeto Básico, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, do presente Edital e seus anexos.

**1 – DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO.**

**1.1. A sessão pública para habilitação e apresentação das propostas ocorrerá às 10:00h do dia 01 de agosto de 2023**, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tracuateua, localizada na Av. Mario Nogueira de Sousa, s/nº, bairro Centro, CEP: 68.647-000, município de Tracuateua/PA.

1.2. Ocorrendo qualquer fato superveniente que possa ocasionar o impedimento da realização do certame até momento antes da hora prevista para a sua abertura, poderá ser transferido para outro local, desde que seja informado da mudança a todos os interessados envolvidos.

**2 – DO OBJETO**

2.1. A presente licitação tem como objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica na Prestação de Serviços de Obras de Engenharia para Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas em CBUQ e Drenagem Superficial em Tracuateua/PA**, de acordo com as especificações técnicas e detalhamentos constantes no Projeto Básico, que são partes integrantes e indivisíveis deste instrumento convocatório.

2.2. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados a partir do dia 17 de julho de 2023, no horário de 08:00h às 13:00h, no prédio da Prefeitura Municipal de Tracuateua - Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL localizado na Av. Mario Nogueira de Sousa, s/nº, bairro Centro, CEP: 68.647-000, município de Tracuateua/PA, ou então, no site do TCM, e site <https://tracuateua.pa.gov.br/>

2.3. A licitante que comparecer no endereço supracitado a fim de obter cópia do Edital e seus anexos ficará obrigada a informar à Comissão Permanente de Licitação – CPL, seus dados cadastrais (endereço completo, e-mail, telefone de contato e nome de um representante, fax e outros dados que julgar necessários), para que, havendo alteração do Edital ou qualquer interposição de recurso, possa ser informada a tempo a respeito das modificações processadas ou decisões exaradas pela Administração;



2.4. No dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes, timbrados com o nome das firmas participantes, contendo a documentação de habilitação e propostas de preços das empresas proponentes.

### **3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O processo licitatório será autuado e julgado com obediência as normas contidas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006.

### **4 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO**

4.1. A presente licitação far-se-á pela modalidade Tomada de Preço, tipo “menor preço global” mediante o regime de empreitada.

### **5 – FONTES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas com a execução do objeto do contrato oriundo desta licitação, **cujo valor máximo é de R\$ 513.342,47 (Quinhentos e treze mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**<sup>1</sup> estão disponíveis na seguinte dotação orçamentária:

#### **Dotação Orçamentária - 2023:**

0707 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte

- Funcional Programática: nº 15 451 0029 1.013 (Pavimentação e Manutenção de Vias Urbana e Logradouros)
- Elemento de Despesa: nº 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações).

### **6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa que demonstre condições técnicas para a realização dos serviços objeto deste Edital, devendo constar no seu objeto tal especialidade, bem como atender todas as exigências legais e condições estabelecidas neste ato convocatório;

6.2. Fica condicionada a participação das empresas que tiver o Certificado do Registro Cadastral (CRC) ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (art. 22, §2º da Lei 8.666/93);

6.3. É vedada a participação direta ou indireta na licitação ou na execução dos serviços de:

- a) Servidor da entidade contratante ou responsável pela licitação;

---

<sup>1</sup> Valor máximo obtido da planilha de preços oficiais do SINAPI-fevereiro/2023 e SEDOP fevereiro/2023 e SICRO 3.



- b) Empresa, isoladamente ou em regime de consórcio, mesmo subcontratadas, que tenha participado da elaboração do projeto básico ou executivo da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente ou acionista de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d) Empresas que estejam suspensas em contratar com o Poder Público ou tenham sido declaradas inidôneas.

## 7 – DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Os documentos solicitados poderão ser apresentados por qualquer processo de impressão ou de cópia (excetuando-se a cópia via fax), ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial, devidamente autenticados por Tabelionato de Notas, ou servidor público integrante da Comissão de Licitação e, ocorrendo esta última circunstância, as cópias devem vir acompanhadas dos originais e dentro do prazo de validade. Não serão aceitas cópias ilegíveis.

## 8 – DO CREDENCIAMENTO

8.1. A representação será admitida por ocasião da abertura da sessão mediante apresentação de procuração (**pública ou particular e com assinatura reconhecida em cartório competente**), com poderes inerentes ao fiel cumprimento do mandato, inclusive para interpor e desistir de recurso, firmada por pessoas com poderes para fazê-lo, **acompanhada de cópia de identificação pessoal do outorgante e do outorgado**;

8.2. No caso do comparecimento do proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, com alterações ou consolidação, se houver, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

8.3. Em se tratando de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do artigo 3º da LC nº 123/06 para os efeitos de aplicação das regras contidas nos arts. 42 a 46 da referida Lei.

## 9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, em uma **única via**, com páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas, sem emendas ou rasuras. A proposta comercial deverá ser apresentada em **uma via** com página numerada em ordem crescente e assinada pelo responsável, sem emendas, rasuras ou sobrescritos;

9.2. A licitante arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta;

9.3. A licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação – CPL, no local, data e hora limites estabelecidos neste Edital, dois envelopes lacrados, da seguinte forma:



- Envelope nº 1 – HABILITAÇÃO
- Envelope nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

9.4. Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo, obrigatoriamente, em sua parte externa e frontal os dizeres conforme quadros a seguir:

**ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO**  
(IDENTIFICAÇÃO DA FIRMA PROPONENTE COM SEU RESPECTIVO CNPJ)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA – PMT  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023 - PMT  
DATA DE ABERTURA: .../.../2023

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
(IDENTIFICAÇÃO DA FIRMA PROPONENTE COM SEU RESPECTIVO CNPJ)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA – PMT  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023 - PMT  
DATA DE ABERTURA: .../.../2023

9.5. Os documentos de habilitação e propostas (Envelopes nº 1 e nº 2) serão apresentados à Comissão Permanente de Licitação imediatamente no ato da abertura da sessão, que será às ... hs do dia .../.../2023, no local citado no preâmbulo deste Edital;

9.6. Após o horário estabelecido neste Edital, nenhuma documentação (Envelopes nº 1 e nº 2) será recebida ou aceita quaisquer modificações;

9.7. A proposta e demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a licitante e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa oficial do Brasil. Documentos de apoio como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de uma tradução para o idioma português oficial do Brasil. Havendo inconsistência entre o documento apresentado em idioma estrangeiro e o traduzido, prevalecerá o texto do segundo.

## **10 – DA HABILITAÇÃO**

### **10.1. ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO**

10.1.1. As empresas que desejam participar da presente licitação deverão manifestar seu interesse com a apresentação de todos os documentos abaixo descritos;

10.1.2 Para fins de entrega de documentação de habilitação, as empresas deverão apresentar, em envelope lacrado, o seguinte:

#### **a) COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA. (art. 28 da Lei nº 8.666/93):**



- a.1) Cédula de identidade do representante legal com o devido instrumento procuratório, que assina a documentação;
- a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores, além da cópia do estatuto em vigor, devidamente registrado;
- a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova da diretoria em exercício;
- a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- a.6) Declaração da licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e na Lei n º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2000 (modelo em anexo);
- a.7) Declaração, sob as penalidades legais, de inexistência de fatos supervenientes e impeditivos de habilitação, devidamente assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador (modelo em anexo), em conformidade com o parágrafo 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93;
- a.8) Apresentar cópia do Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto a Prefeitura Municipal de Tracuateua. O cadastro da empresa poderá ocorrer até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. Conforme (**art. 22, §2º da Lei 8.666/93**)

**b) COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. (art. 29 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 12.440/2011):**

- b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto Contratual;
- b.3) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

**Federal** - Relativa à Receita Federal através de certidão conjunta de Dívida de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, e de seguridade social e previdenciárias;

**Estadual** - Relativa à Fazenda Estadual, de natureza Tributária e não Tributária;

**Municipal** - Relativa à Fazenda Municipal;

- b.4) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade;



b.5) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

**c) COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei nº 8.666/93):**

c.1) Registro ou Inscrição na entidade profissional competente;

c.2) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

c.3) A comprovação de aptidão referida no sub item c.2, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

c.3.1 - Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos

c.4) Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e que não poderá alegar desconhecimento para quaisquer tipos de questionamentos posteriores (modelo em anexo);

**d) COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da Lei nº 8.666/93):**

d.1) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

d.2) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

d.3) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

d.4) A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:



d.4.1) No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

d.4.2) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, além das notas explicativas, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.

d.5) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral – superior a 1,0

SG= Solvência Geral – superior a 1,0

LC= Liquidez Corrente – superior a 1,0

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$

$SG = AT / (PC + PNC)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo não Circulante

AT= Ativo Total

d.6) A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 1,0 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 10% do valor cumulativo de todos os contratos a serem celebrados pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira.

d.7) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d.8) Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório ou cópias acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação, exceto as certidões extraídas pela *internet* que somente serão aceitos em originais;

d.9) As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.

10.1.3. Da habilitação das Microempresas (MP) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme artigo 43, “caput”, e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Estadual nº 878/2008:

a) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se beneficiarem neste certame do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06,



deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição na comprovação somente da regularidade fiscal, será assegurado à ME ou EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame na sessão da Tomada de Preço, ou após o julgamento de eventuais recursos, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c) A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

## 10.2 – ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

10.2.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, digitada em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões ou ressalvas, devendo ser datada e assinada, em envelope lacrado, devendo constar o prazo de validade não inferior a 60 dias e prazo de execução da obra e serviços, preço global para os serviços, em algarismos arábicos e por extenso, em reais, esclarecendo que se refere ao mês de apresentação da proposta e nela deverão ser observados requisitos técnicos previstos no Edital e seus anexos, apresentando, também:

- a) Planilha detalhada da composição unitária dos custos para cada serviço descrito na planilha, bem como discriminar todos os custos envolvidos nos referidos serviços, totalizando ao final todos os valores da obra;
- b) Cronograma físico-financeiro;
- c) Preço unitário e total da obra licitada, em moeda corrente do país em algarismo e por extenso ficando estabelecido que em caso de divergência entre o preço unitário e total será feita a devida correção e o valor apurado será considerado o valor da proposta, não constituindo motivo para desclassificação;
- d) A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição, não prevista no Edital.
- e) Na proposta deverá constar declaração expressa de que nos preços nela contidos estão incluídas todas e quaisquer despesas relativas à mão-de-obra, materiais de consumo, lucros, encargos trabalhistas, sociais, fiscais, seguros, e outras despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para manter a higiene e segurança no trabalho, necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital;
- f) A empresa deverá apresentar na planilha orçamentária Composição Analítica de Taxa de BDI – Bonificação e Despesas Indiretas, na forma do art. 7º, II, § 2º da Lei 8.666/93, **não superior a 29,77% (vinte e nove, e setenta e sete por cento) do valor global da proposta**; lembrando-se que não deverão ser computadas as alíquotas, referentes IRPJ e CSLL, sob pena de desclassificação;
- g) Não serão aceitas propostas enviadas via fax.



10.3 – Sendo inabilitadas todas as empresas ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão poderá conceder aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentarem nova documentação ou propostas, em tudo respeitando o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

## 11 – DO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1. A licitação será processada e julgada nos termos dos artigos 43 a 48 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

## 12 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração obedecerá ao disposto no art. 45 da Lei nº 8.666/93, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço global**, atendida às especificações técnicas constantes deste Edital, nos termos do § 1º, inciso I, do retro mencionado artigo.

12.2. A Prefeitura Municipal de Tracuateua, rejeitará as propostas que:

- a) Contiverem quaisquer vínculos com as propostas das demais proponentes;
- b) Estejam com omissões, adições, alterações ou ilegalidades, encontrem-se ilegíveis ou com rasuras;
- c) Não apresentarem na planilha de quantitativos, e na de preços e no resumo financeiro assinatura do responsável.

12.3. A Prefeitura Municipal de Tracuateua poderá, durante a análise e julgamento das propostas exigir de qualquer proponente esclarecimentos adicionais sobre a proposta e seus anexos.

12.4. As propostas poderão ser verificadas quanto a eventuais erros aritméticos, os quais poderão ser corrigidos pela Comissão de Licitação, desde que mantenha inalterado o preço unitário.

12.5. Até a assinatura do contrato a Prefeitura Municipal de Tracuateua poderá desclassificar qualquer das proponentes, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícias de fato ou circunstâncias, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa das mesmas.

12.6 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências legais deste instrumento convocatório;
- b) Estiverem com preço acima do valor máximo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Tracuateua;
- c) Apresentarem oferta de vantagem não prevista neste Edital, ou preço e vantagem baseada na proposta de outras licitantes;
- d) Se mostrarem manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos;



e) Serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas, cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) da média aritmética das propostas ou 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura Municipal de Tracuateua;

### 13 – PRAZOS

13.1 Os licitantes deverão observar os prazos discriminados neste Edital, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

13.2. **Validade das propostas:** o prazo de validade das propostas, objeto da presente licitação, será de no mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura.

13.3. **Início das atividades:** O prazo para instalação do canteiro de obras da empresa contratada será de 05 dias contados da emissão da Ordem de Serviços.

13.4. **Execução dos serviços:** o prazo total para a execução dos serviços será de **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato, conforme Cronograma Físico-financeiro.

13.5. **Vigência de contrato:** o prazo de vigência do contrato a ser firmado entre as partes será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogável nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

### 14 – GARANTIA CONTRATUAL

14.1 Serão exigidas do **licitante vencedor** a prestação de garantia na contratação do objeto deste instrumento convocatório, na forma de caução em dinheiro, ou seguro–garantia, ou fiança bancária correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do contrato, que deverá ser realizada dentro do prazo de convocação para assinatura do instrumento contratual.

### 15 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

15.1. A **Prefeitura Municipal de Tracuateua** designará servidor para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto ora licitado, ao qual incumbirá elaborar relatório periódico e atestar as faturas e recibos emitidos pela empresa contratada.

### 16 – FORMA DE PAGAMENTO

16.1. A Prefeitura Municipal de Tracuateua efetuará o pagamento à contratada mediante apresentação dos boletins de medições que deverão ser atestados e aprovados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tracuateua - PMT.

16.2. O pagamento através de Transferência Bancária entre contas e só poderá ser liberado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e Recibo relativo aos serviços efetivamente executados, que deverão vir acompanhados dos relatórios de fiscalização contendo as informações sobre a qualidade do desempenho da contratada (satisfatório/insatisfatório), aos quais deverá ser anexado o Relatório de medição dos Serviços Realizados na Obra, em cumprimento as exigências da Secretaria de Finanças.



16.3. O pagamento será efetuado mediante comprovações de quitação de encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, devendo as certidões apresentadas, estarem devidamente atualizadas.

## **17 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

17.1. A contratada deverá possuir todas as condições técnico-operacionais, maquinários e mão-de-obra qualificada para realização dos serviços da obra.

17.2. A rotina para execução dos serviços ocorrerá da seguinte forma:

- a) Instruir seus funcionários a cumprirem as normas técnicas e orientações da Prefeitura Municipal de Tracuateua - PMT;
- b) A obra deverá ser executada de acordo com as especificações técnicas de serviços e materiais, planilhas orçamentárias, caderno de encargos, plantas e desenhos elaborados e fornecidos pela Prefeitura Municipal de Tracuateua - PMT;
- c) Para a realização da obra deverão ser respeitadas as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes.
- d) Caberá à empresa contratada:
  - d.1) Indenizar danos ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Tracuateua - PMT ou a terceiros pelos seus empregados ou prepostos;
  - d.2) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais da empresa e de seus empregados, mantendo-os atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes;
  - d.3) Ser responsável quanto ao correto atendimento dos serviços contratados;
  - d.4) Selecionar os melhores profissionais que irão prestar os serviços;
  - d.5) Manter disciplina e boa conduta no local de trabalho;
  - d.6) Manter seu pessoal devidamente uniformizado, com EPI's e identificado;
  - d.7) Cumprir além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal, as normas gerais de segurança;
  - d.8) Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
  - d.9) Retirar e dar destino adequado a todo o entulho originado da execução dos serviços;
  - d.10) Executar os serviços de forma que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento da Administração.

## **18 – ESCLARECIMENTOS**

18.1. As dúvidas eventualmente surgidas quanto a interpretação de qualquer condição estabelecida neste Edital, ou os pedidos de esclarecimento sobre o mesmo deverão ser formulados por escrito e endereçados à Comissão Permanente de Licitação, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a abertura da licitação.

18.2. Os esclarecimentos serão fornecidos por escrito pela Comissão Permanente de Licitação a quem solicitar ou aos demais possíveis proponentes até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura da licitação.

## **19 – DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO**



19.1. A Prefeitura Municipal de Tracuateua - PMT nomeará um técnico para fiscalizar a execução dos trabalhos inclusive solicitar à contratada, quando necessário, a reexecução de todo ou parte dos serviços realizados, a retirada ou a substituição do pessoal da empresa contratada que não estiver habilitado tecnicamente para executar os serviços contratados.

## **20 – RECURSOS**

20.1. Em caso de recurso, o mesmo deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, no prazo e nas condições estabelecido em lei, em vias originais, no horário de expediente.

20.2. Os recursos serão admitidos dentro do que se estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

20.3. Uma vez abertas as propostas após o decorrer dos prazos recursais ou desistência do direito a recurso por parte dos licitantes, não mais será aceita a interposição de qualquer recurso ou impugnação.

## **21 – ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO**

21.1. A adjudicação será feita à proponente qualificada que oferecer a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

21.2. Caso a proponente vencedora, apesar de devidamente notificada, não se apresente para celebrar o contrato, a Prefeitura Municipal de Tracuateua poderá aplicar as sanções administrativas previstas em lei, e convocar, para tal finalidade, a empresa que imediatamente a suceder na classificação e assim sucessivamente.

21.3. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

21.4. Na assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, por qualquer um dos meios previstos no artigo 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

## **22 – DAS PENALIDADES**

22.1. À contratada serão aplicadas penalidades pela contratante, admitida o contraditório e a ampla defesa, a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia que exceder à data prevista para conclusão da(s) obra(s);
- c) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pela contratante, que deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados a partir da data de início da(s) obra(s);
- d) Multa de 01% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;



- e) Multa de 01% (um por cento) do valor contratual quando a contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra;
- f) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- g) Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer à rescisão do Contrato;
- h) Suspensão do direito de participar em licitações ou firmar contratos com a contratante, ou com qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- i) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87 da Lei n° 8.666/93.

22.2. A multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução.

22.3. As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

## **23 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1. A Prefeitura Municipal de Tracuateua - PMT poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros.

23.2. Somente terão validade para efeitos de elaboração da documentação e proposta as solicitações de esclarecimento feitas por escrito, sob a forma de circular dirigida a todos os licitantes assim como também só terão validade os recursos e impugnação da mesma forma expressa.

23.3. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo cumprimento dos trabalhos, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços executados.

23.4. Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão esclarecidas pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com as normas da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

23.5. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Bragança/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.6. Este Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Tracuateua - PMT, Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

23.7. Fazem partes integrantes e indivisíveis do presente Edital os anexos abaixo:

- Anexo I – Projeto Básico;



- Anexo II – Modelo de declaração de idoneidade;
- Anexo III – Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- Anexo IV – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Anexo V – Declaração de cumprimento do disposto no § 6º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará;
- Anexo VI – Declaração de enquadramento como ME ou EPP;
- Anexo VII – Declaração de conhecimento e concordância com o Edital;
- Anexo VIII – Declaração de capacidade técnica;
- Anexo IX – Modelo de apresentação de proposta;
- Anexo X – Minuta do contrato.

Tracuateua/PA, 12 de julho de 2023.

**EDINALDO COSTA NASCIMENTO**  
**Comissão Permanente de Licitação - Presidente**  
**Port. N° 063/2023/GP/PMT**



**ANEXO - I**

**PROJETO BÁSICO**

**OBS: O PROJETO BÁSICO SERÁ ENCAMINHADO EM MÍDIA EM ANEXO AO EDITAL, E ESTARÁ DISPONÍVEL NO GEO-OBRA.**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES



OBJETO: RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS EM CBUQ E DRENAGEM SUPERFICIAL, NO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA.

DATA BASE = SINAP FEV.2023-SEDOP 02/2023 E  
SICRO 3 - DESONERAÇÃO e BDI DE 29,77%

ITEM	COD/SINAPI/SEDOP/SICRO 3	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	P. Unit.s/ B.D.I	P. Unit.c/ B.D.I	P. Total
<b>1</b>		<b>SERVIÇO PRELIMINARES</b>					<b>4 836,16</b>
1.1	11340/SEDOP	PLACA DA OBRA EM LONA COM PLOTAGEM GRÁFICA-2,00X3,00M	M²	6,00	176,27	228,75	1 372,47
1.2	99064 - SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTO - Af_10/2018	M	635,00	0,42	0,55	346,10
1.3	CPS 001	LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA ESCRITÓRIO/VESTIÁRIOS E ALMOXARIFADO - 2,30 M X 6,00 M	MÊS	1,00	2 402,40	3 117,59	3 117,59
<b>2</b>		<b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>					<b>21 996,40</b>
2.1	CPS 002	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UNID	1,00	16 950,30	21 996,40	21 996,40
<b>3</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO - RECAPEAMENTO</b>					<b>356 496,82</b>
3.1	CPS 003 - PMT	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30	M²	3 810,00	<b>5,81</b>	7,54	28 726,02
3.2	96402-SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M²	3 810,00	<b>2,72</b>	3,53	13 448,32
3.3	95878-SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	TXKM	5 127,04	<b>1,48</b>	1,92	9 846,97
3.4	95996-SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	114,30	<b>2 052,73</b>	2663,83	304 475,51



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES



OBJETO: RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS EM CBUQ E DRENAGEM SUPERFICIAL, NO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA.

DATA BASE = SINAP FEV.2023-SEDOP 02/2023 E  
SICRO 3 - DESONERAÇÃO e BDI DE 29,77%

ITEM	COD/SINAPI/SEDOP/SICRO 3	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	P. Unit.s/ B.D.I	P. Unit.c/ B.D.I	P. Total
<b>4</b>		<b>DRENAGEM PLUVIAL - MICRO DRENAGEM</b>					<b>100 028,20</b>
4.1	94267-SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1 197,47	<b>62,79</b>	81,48	97 572,95
4.2	102498-SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	1 197,47	<b>1,58</b>	2,05	2 455,25
<b>5</b>		<b>SINALIZAÇÃO DE VIAS</b>					<b>10 749,20</b>
5.1	4 S 06 100 13 - SICRO 2	PINTURA DE SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA	M <sup>2</sup>	179,90	<b>14,61</b>	18,96	3 410,80
5.2	102509 - SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M <sup>2</sup>	3,00	<b>22,23</b>	28,85	86,54
5.3	CPS 004 - PMT	SINALIZACAO VERTICAL COM PLACA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 COM PINTURA ELETROSTÁTICA E COLUNA DE MADEIRA DE LEI 3" X 3"	UNID	17,00	<b>328,72</b>	426,58	7 251,86
<b>6</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>					<b>19 235,69</b>
6.1	93572-SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1,00	3 626,91	4 706,64	4 706,64
6.2	90778-SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	93,30	121,08	14 529,05



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES



OBJETO: RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS EM CBUQ E DRENAGEM SUPERFICIAL, NO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA.

DATA BASE = SINAP FEV.2023-SEDOP 02/2023 E  
SICRO 3 - DESONERAÇÃO e BDI DE 29,77%

ITEM	COD/SINAPI/SEDOP/SICRO 3	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	P. Unit.s/ B.D.I	P. Unit.c/ B.D.I	P. Total
Total do Orçamento COM BDI DE 29,77% - R\$							513 342,47

IMPORTA O ORÇAMENTO EM R\$ 513.342,47 (QUINHENTOS E TREZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

RESPONSÁVEL  
ARQUITETO E URBANISTA: JOAQUIM NETO/CAU A.75.354-8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**  
**OBJETO: RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS EM CBUQ E DRENAGEM SUPERFICIAL, NO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA.**  
**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**



ITEM	UNIDADE	VALOR DO INVESTIMENTO	%	30 DIAS				
				SEMANA 01	SEMANA 02	SEMANA 03	SEMANA 04	SEMANA 05
1	SERVIÇO PRELIMINARES	4 836,16	0,94%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
				4 836,16	0,00	0,00	0,00	0,00
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	21 996,40	4,28%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%
				10 998,20	0,00	0,00	0,00	10 998,20
3	PAVIMENTAÇÃO - RECAPEAMENTO	356 496,82	69,45%	30,00%	30,00%	20,00%	20,00%	0,00%
				106 949,05	106 949,05	71 299,36	71 299,36	0,00
4	DRENAGEM PLUVIAL - MICRO DRENAGEM	100 028,20	19,49%	0,00%	30,00%	30,00%	20,00%	20,00%
				0,00	30 008,46	30 008,46	20 005,64	20 005,64
5	SINALIZAÇÃO DE VIAS	10 749,20	2,09%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				0,00	0,00	0,00	0,00	10 749,20
6	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	19 235,69	3,75%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
				3 847,14	3 847,14	3 847,14	3 847,14	3 847,14
<b>TOTAL SIMPLES</b>		<b>513 342,47</b>	<b>100,00%</b>	126 630,54	140 804,64	105 154,96	95 152,14	45 600,18
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		<b>513 342,47</b>		126 630,54	267 435,19	372 590,15	467 742,29	513 342,47
<b>% SIMPLES</b>				24,67%	27,43%	20,48%	18,54%	8,88%
<b>% ACUMULADO</b>				24,67%	52,10%	72,58%	91,12%	100,00%

RESPONSÁVEL

ARQUITETO E URBANISTA: JOAQUIM NETO/CAU A.75.354-8

TOTAIS
100%
4 836,16
100%
21 996,40
100%
356 496,82
100%
100 028,20
100%
10 749,20
100%
19 235,69
<b>513 342,47</b>
<b>513 342,47</b>
<b>100,00%</b>
<b>100,00%</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



REF.: SINAPI / PA / 02/2023/ DESONERADO / SEDOP / PA /02\_2023 - SICRO

DATA:02/2023

LEIS SOCIAS:

**COMPOSIÇÃO BDI**

**OBJETO DO SERVIÇO:**

**OBJETO: RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS EM CBUQ E DRENAGEM SUPERFICIAL, NO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA.**

DESCRIÇÃO DOS ITENS	PERCENTUAL
Administração Central (AC)	3,80%
Seguro e Garantia (S + G)	0,32%
Taxa de Risco (R)	0,50%
Bonificação / Lucro Bruto (B)	6,64%
Impostos	
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISSQN	5,00%
CPRB	4,50%
Total de Impostos (I)	13,15%
Despesas Financeiras (F)	1,02%
$BDI (\%) = \frac{(((1+AC+S+G+R) \times (1+F) \times (1+B)) - 1) \times 100}{(1 - I)}$	29,77%

**Obs.: Conforme legislação municipal:**

Base de cálculo do ISS

40,00%

Alíquota do ISS

5,00%

Joaquim de Lima Nunes Neto

Arquiteto e Urbanista/PMT

CAU A-75.354-8



**Construção de Edifícios**

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central (AC)	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia (S + G)	0,80%	0,80%	1,00%
Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

**Construção de Rodovias e Ferrovias**

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central (AC)	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia (S + G)	0,32%	0,40%	0,74%
Risco (R)	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras (DF)	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro (L)	6,64%	7,30%	8,69%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

**Const. Redes Abast. Água, Coleta Esgoto e Const. Correlatas**

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central (AC)	3,43%	4,93%	6,71%
Seguro e Garantia (S + G)	0,28%	0,49%	0,75%
Risco (R)	1,00%	1,39%	1,74%
Despesas Financeiras (DF)	0,94%	0,99%	1,17%
Lucro (L)	6,74%	8,04%	9,40%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

**Const. Manut. de Estações e Redes de Distr. Energia Elétrica**

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central (AC)	5,29%	5,92%	7,93%
Seguro e Garantia (S + G)	0,25%	0,51%	0,56%
Risco (R)	1,00%	1,48%	1,97%
Despesas Financeiras (DF)	1,01%	1,07%	1,11%
Lucro (L)	8,00%	8,31%	9,51%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

**Portuárias, Marítimas e Fluviais**

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central (AC)	4,00%	5,52%	7,85%

Seguro e Garantia (S + G)	0,81%	1,22%	1,99%
Risco (R)	1,46%	2,32%	3,16%
Despesas Financeiras (DF)	0,94%	1,02%	1,33%
Lucro (L)	7,14%	8,40%	10,43%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

#### **Fornecimento de Materiais e Equipamentos**

<b>PARCELA DO BDI</b>	<b>1 Quartil</b>	<b>Médio</b>	<b>3 Quartil</b>
Administração Central (AC)	1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia (S + G)	0,30%	0,48%	0,82%
Risco (R)	0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras (DF)	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro (L)	3,50%	5,11%	6,22%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES  
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS EM CBUQ E  
DRENAGEM SUPERFICIAL NO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA**

End: CONJUNTO ANTONIO GOMES DA COSTA

RUAS BENEDITO DE OLIVEIRA, RAIMUNDO DUARTE PINHEIRO E PEDRO NOLASCO RIBEIRO,  
MEIO URBANO DE TRACUATEUA/PA.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES  
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

## 1 – DO OBJETO

**Termo de Referência** que tem como objetivo a contratação de empresa de Engenharia com acervo técnico acerca do referido objeto, afim da execução de obras de **Recapamento Asfáltico em CBUQ e Drenagem Superficial de Vias Urbanas no Município de Tracuateua/PA.**

## 2 – JUSTIFICATIVAS E CONSIDERAÇÕES GERAIS

Obra a ser executada com Recursos Próprios da Municipalidade, com objeto e local definidos no presente Termo de Referência.

Se faz necessário devido a necessidade de melhoria das vias locais (urbanas) do Município de Tracuateua, com objetivo de proporcionar melhores condições de trafegabilidade e mobilidade nos logradouros públicos da sede, além de impactar decisivamente no contexto da segurança dos pedestres, uma vez que em vários trechos detectamos perda de pavimentação, se fazendo necessário as devidas intervenções e correções.

### 2.1 – Quadro de vias

ITEM	NOME DA VIA	DADOS GERAIS		
		COMPRIMENTO - M	LARGURA-M	ÁREA - M <sup>2</sup>
1	Rua Benedito de Oliveira	403,00	6,00	2 418,00
2	Rua Raimundo Duarte Pinheiro	116,00	6,00	696,00
3	Rua Pedro Nolasco Ribeiro	116,00	6,00	696,00
TOTALIZAÇÃO		635,00	6,00	3 810,00

## 3 – CARACTERÍSTICAS DA OBRA PROJETADA

3.1 - A fase da obra projetada, com a extensão de cerca de 635,00 m (soma das vias), corresponde ao total de extensão de vias descritas e que deverão receber os serviços de recapamento, além de drenagem superficial (meio fio e sarjeta), tratamento da faixa de rodagem com colocação de placas de sinalização vertical e horizontal.

O tipo de pavimento a ser implementado será o CBUQ, com espessura de 3 cm.

3.2 – **Linha d'água e meio fio:** Nesta fase será construída linha d'água e meio fio ao longo de todas as ruas descritas no objeto.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES  
CNPJ: 01.612.999/0001-92



[Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.](#)

Estas premissas permitem enquadrar a obra no orçamento disponível, elaborado com base em possíveis emendas parlamentares e recursos próprios municipais.

**3.3 - Sinalização Vertical e Horizontal:** Previsão de elementos de segurança nestes pontos previmos a sinalização horizontal e vertical. As placas verticais deverão ser reflectorizadas e fornecidas completas. A sinalização horizontal será efetuada com tinta termoplástica branca de aplicação a quente.

#### **4 – SITUAÇÃO ATUAL**

##### **4.1 – Registro fotográfico da situação**

Através de levantamento e inspeção técnica na via, a equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Tracuateua, pôde constatar as condições atuais dos logradouros, objetivando a elaboração do respectivo plano de intervenção para o local.



Imagem 01 – Rua do Conjunto Antônio Gomes da Costa



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES

CNPJ: 01.612.999/0001-92

Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.



Imagem 02 – Rua do Conjunto Antônio Gomes da Costa



Imagem 03 – Rua do Conjunto Antônio Gomes da Costa

4.2-A contratação para estes serviços encontra-se amparada pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 5 – DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES  
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

5.1- Composta pelos descrição dos serviços, bem como os quantitativos previstos em planilha para **Recapamento Asfáltico em CBUQ e Drenagem Superficial de Vias Urbanas no Município de Tracuateua/PA.**

## **6 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

6.1 - Os serviços deverão ser executados com total segurança e qualidade devidamente testados, conformes solicitações feitas pelo setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Tracuateua.

6.2 - A execução dos serviços só poderá começar após a fixação da placa da obra, ordem de serviço e a presença do engenheiro ou arquiteto da Prefeitura Municipal de Tracuateua.

6.3 - A execução da obra deverá atender as especificações das NR 18, 22, 24 e 26 (normas regulamentadoras) no que tange a sinalização da obra.

6.4 - Nenhum serviço será permitido com chuva intensa principalmente com possibilidade de descarga atmosférica para que não ocorram acidentes.

6.5 - Ferramentas cortantes e pontiagudas não poderão estar soltas pelo chão e suas superfícies cortantes e pontiagudas deverão estar protegidas.

6.6 - todos os funcionários da contratada deverão estar com suas Carteiras de Trabalho (CTPS) devidamente assinadas e com os recolhimentos do INSS em dia.

6.7 - A limpeza da obra se dará durante e ao término da mesma.

6.8 - Qualquer prejuízo a terceiros durante a execução dos serviços realizados pela contratada será de inteira responsabilidade da mesma.

6.9 - Os funcionários da contratada deverão estar com todos os EPI's necessários para cada atividade (Farda, capacete, óculos de proteção, luvas, botas, protetor solar, máscara e protetor auricular).

6.10 - Qualquer alteração na execução dos serviços só será realizada com autorização da fiscalização da SEMINT – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

6.11 - Todos os projetos referentes a esta atividade ou outros esclarecimentos serão fornecidos e elucidados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes-SEMINT.

6.12 - A contratada deverá apresentar boletim de medição dos serviços executados mensal e/ou a cada 30 dias (trinta), conforme descrito no item nº 10 (critério de medição) à fiscalização para análise e parecer deferindo ou indeferindo o referido boletim.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES  
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

## **7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - Efetuar os pagamentos mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização à contratada.

7.2 - Receber o serviço do objeto contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

7.3 - Designar servidor com competência e habilidade para fiscalização da execução dos serviços.

7.4 - Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

7.5 - Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e projetos e demais condições que a fiscalização julgar necessárias à execução do objeto.

7.6 - Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

7.7 - Paralisar os serviços quando a segurança dos colaboradores bem como dos transeuntes estiver correndo perigo em decorrência das atividades.

7.8 - Emitir Ordem de Serviço à Empresa vencedora da licitação.

## **8 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E MODALIDADE LICITATÓRIA**

Deverá se verificar a disponibilidade orçamentária para a alocação de **R\$ 513.342,475 (QUINHENTOS E TREZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, recursos oriundos do tesouro municipal, bem como encaminhar a Assessoria Jurídica para enquadramento da modalidade licitatória.

## **9 – ESTIMATIVA DE CUSTOS**

O custo estimado foi calculado com base em projeto elaborado e orçado pelo Técnico em Infraestrutura da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, **Arquiteto e Urbanista Joaquim de Lima Nunes Neto, CAU/PA – A-75.354-8**, no valor de **R\$ 513.342,47 (QUINHENTOS E TREZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, para realização da obra, onde os valores apresentados na planilha orçamentária tiveram como referência os BANCOS DE DADOS informados na planilha orçamentária.

Sobre os custos foram aplicados 29,77 % de BDI – Bonificação e Despesas Indiretas e 88,37% de Encargos Sociais sobre o custo da mão de obra.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES  
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

#### 9.1 – Estimativa de Custos

Fica esclarecido que os valores apresentados são meramente referenciais, e têm a única finalidade de subsidiar as empresas licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, de atendimento de tais valores no período de contratação. Os valores constam na planilha orçamentária.

#### FONTE DOS RECURSOS PROGRAMADOS

ITEM	RECAPEAMENTO EM CBUQ		%
	Fontes de Recursos	Recursos - R\$	
1	Prefeitura Municipal de Tracuateua	R\$ 513 342,47	100,00%
Total - R\$		R\$ 513 342,47	100,00%

Recursos do Tesouro Municipal

#### 10 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será em 03 (três) vezes o prazo de execução dos serviços de engenharia, ou seja, terá vigência de 03 (três) meses.

#### 11 – PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Os serviços serão contratados para ter PRAZO DE EXECUÇÃO a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado a qual servirá de marco para o início da contagem do prazo de execução dos serviços que é de 30 (TRINTA DIAS) dias.

#### 12- CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados, de acordo com o cronograma físico financeiro, podendo haver ajustes para se adequar a disponibilidade da área a ser afetada.

#### 13 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

13.1 - A medição será composta de Capa, Boletim de Medição e Memória de Cálculo.

13.2 - A Memória de Cálculo deverá conter:

13.2.1 - Fotos com data de todas as etapas de cada item do orçamento.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES  
CNPJ: 01.612.999/0001-92



[Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.](#)

13.2.2 - Serão realizadas medições periódicas a cada 30 (trinta) dias até o fim do contrato. As medições serão encerradas no dia 20 (vinte) de cada mês e será entregue até o dia 25 (vinte e cinco) do mesmo mês.

13.2.4-A Memória de Cálculo e o Boletim de Medição deverão estar devidamente assinados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA.

## **14 – FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO**

14.1 - Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será efetuado à contratada até o 30º (**trigésimo**) dia útil do mês subsequente do término do serviço com a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

14.2- Os serviços serão fiscalizados e delegados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada na Embrapa, CEP: 68.647-000 Tracuateua/PA, aos cuidados do gestor da secretaria acima aludida.

## **15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - A contratada receberá a programação dos serviços por meio de “Requerimento”, emitida pelo setor devidamente designado pela administração pública para este fim.

15.2- Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e elucidações de dúvidas.

## **16 – ANEXOS**

Peças gráficas, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI, Encargos Sociais e Registro de Responsabilidade Técnica sobre o Projeto, que constam em anexo, detalha os serviços a serem executados e é parte integrante deste Projeto Básico e/ou Termo de Referência.

Tracuateua, 02 de junho de 2023.

---

**JOAQUIM DE LIMA NUNES NETO**

Arquiteto e Urbanista / CAU BR A.75.354-8

Prefeitura Municipal de Tracuateua /PMT



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES  
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

## **17 – ANEXOS**

17.1 - Memorial descritivo e especificações técnicas

17.2 – Planilha orçamentária

17.3 – Cronograma físico – financeiro

17.1 – Peças gráficas (projeto)

17.5 – Composição do BDI – Bônus de Despesas Indiretas

17.6 – Encargos Sociais

17.7 – Composição de Serviços

17.8 – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou REGISTRO DE Responsabilidade Técnica (RRT).

Tracuateua, 02 de junho de 2023.

**Joaquim de Lima Nunes Neto**  
Arquiteto e Urbanista/SEMINT/PMT  
CAU A 75.354-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES



OBJETO: RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS EM CBUQ E DRENAGEM SUPERFICIAL, NO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA.

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO					
COMPOSIÇÃO 001					
COD.	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
002	LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA ESCRITÓRIO/VESTIÁRIOS E ALMOXARIFADO	MÊS			2 402,40
10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	MÊS	1,0000	R\$ 823,00	R\$ 823,00
10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO	MÊS	1,0000	R\$ 644,96	R\$ 644,96
10777	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO	MÊS	1,0000	R\$ 934,44	R\$ 934,44

RESPONSÁVEL  
ARQUITETO E URBANISTA: JOAQUIM NETO/CAU A.75.354-8



**OBJETO: RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS EM CBUQ E DRENAGEM  
SUPERFICIAL, NO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA.**

**ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADOS**

	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA %		MENSALISTA %	
<b>A.</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS Basicos</b>		<b>16,80%</b>		<b>16,80%</b>
A.1	INSS	0,00%		0,00%	
A.2	SESI	1,50%		1,50%	
A.3	SENAI	1,00%		1,00%	
A.4	INCRA	0,20%		0,20%	
A.5	SEBRAE	0,60%		0,60%	
A.6	Salario-Educação	2,50%		2,50%	
A.7	Seguro contra Acidentes	3,00%		3,00%	
A.8	FGTS	8,00%		8,00%	
A.9	SECONCI	0,00%		0,00%	
<b>B.</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS com incidencias de A</b>		<b>50,09%</b>		<b>18,73%</b>
B.1	Repouso Semanal e feriados	18,12%		0,00%	
	Feriados	4,15%		0,00%	
B.2	Auxilio-enfermidade	0,88%		0,66%	
B.4	13o. Salario	11,16%		8,33%	
B.3	Licença-paternidade	0,07%		0,05%	
B.5	Faltas justificadas/greves/	0,74%		0,56%	
B.5	Dias de chuva	2,73%		0,00%	
B.5	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%		0,08%	
B.6	Férias Gozadas	12,09%		9,02%	
B.7	Salario Maternidade	0,04%		0,03%	
<b>C.</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS sem incidencias de A</b>		<b>12,02%</b>		<b>8,97%</b>
C.3	Aviso-previo indenizado	5,78%		4,32%	
C.3	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%		0,10%	
C.2	Ferías idenizadas	2,50%		1,87%	
C.1	Deposito despedida s/ justa causa =0,4	3,11%		2,32%	
C.4	Indenização adicional	0,49%		0,36%	
<b>D.</b>	<b>Taxas das reincidencias</b>		<b>8,46%</b>		<b>3,68%</b>
D.1	Reincidencia de A sobre B	7,97%		3,15%	
D.2	Reincidencia de A.2 sobre C.3	0,49%		0,53%	
			<b>87,37%</b>		<b>48,18%</b>

Joaquim de Lima Nunes Neto  
Arquiteto e Urbanista/PMT  
CAU A-75.354-8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



## OBJETO: RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS EM CBUQ E DRENAGEM SUPERFICIAL, NO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA.

CPS - 003/PMT	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
<b>Composição</b>	<b>PROJ20</b>	<b>Próprio</b>	<b>EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30</b>	<b>PAVI - PAVIMENTAÇÃO</b>	<b>m²</b>	<b>1,0000000</b>	<b>5,81</b>	<b>5,81</b>		
Composição Auxiliar	5839	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	10,78	0,02		
Composição Auxiliar	5841	SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0040000	5,13	0,02		
Composição Auxiliar	83362	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	242,29	0,24		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0058000	19,22	0,11		
Composição Auxiliar	89035	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0017000	119,98	0,20		
Composição Auxiliar	89036	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0041000	38,71	0,16		
Composição Auxiliar	91486	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0049000	53,12	0,26		
Insumo	M0104	SICRO 3	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	Material	KG	1,2000000	4,00	4,80		
				MO sem LS =>		0,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI =>		1,73			Valor com BDI =>	7,54

CPS - 004/PMT	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CONF3	Próprio	SINALIZACAO VERTICAL COM PLACA DE AÇO GALVANIZADO	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UN	1,0000000	253,31	253,31		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1250000	23,96	3,00		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7500000	19,22	14,42		
Composição Auxiliar	53797	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,1250000	113,12	14,14		
Composição Auxiliar	1 A 01 850 01	SICRO2	Confecção de placa de sinalização semi-refletiva	Atividades Auxiliares	m²	1,0000000	144,54	144,54		
Composição Auxiliar	1 A 01 870 01	SICRO2	Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinal.	Atividades Auxiliares	un	1,0000000	72,09	72,09		
Insumo	M1963	SICRO3	Parafuso zincado com fenda de 1 1/2" x 3/16"	Material	un	2,0000000	0,16	0,32		
Insumo	M1964	SICRO3	Parafuso zincado francês de 4" x 5/16"	Material	un	3,0000000	0,80	2,40		
Insumo	M1964	SICRO3	Parafuso zincado francês de 4" x 5/16"	Material	un	3,0000000	0,80	2,40		
					MO sem LS =>	34,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,57
					Valor do BDI =>	75,41			Valor com BDI =>	328,72

RESPONSÁVEL  
ARQUITETO E URBANISTA: JOAQUIM NETO/CAU A.75.354-8



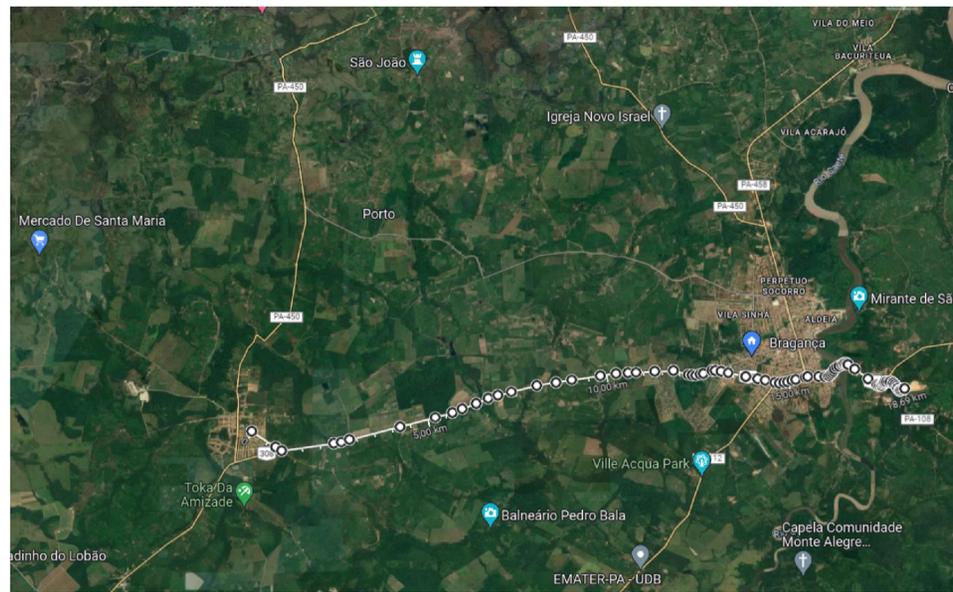
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES



OBJETO: RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS EM CBUQ E DRENAGEM SUPERFICIAL, NO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA.

ITEM	COMPOSIÇÃO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - CPS 001									
	DESCRIÇÃO	Origem	Destino	Distancia KM (Ida e Volta)	Viagem (horas)	Quant.	Peso (t)	Preço Transporte		Preço Total-R\$
								Terrrestre	Fluvial	
<b>1</b>	<b>Equipamentos de Grande Porte</b>									
1.1	Motoniveladora : Caterpillar : 120G - (93kw)	Belém	Canteiro	440,00	8,00	1,00		220,72		1 765,76
1.2	Rolo Compactador : Caterpillar : PS-360 C - de pneus autoprop. 25 t (97kw)	Belém	Canteiro	440,00	8,00	1,00		220,72		1 765,76
1.3	Trator de Esteiras : New Holland : 7D - com lâmina	Belém	Canteiro	440,00	8,00	1,00		220,72		1 765,76
	<b>Subtotal (Equip. de Grande porte)</b>									<b>5 297,28</b>
<b>2</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>									
2.1	Mobilização e Desmobilização de Pessoal									
2.1.1	Engenheiro Civil	Belém	Canteiro	440,00		1,00		47,40		47,40
2.1.2	Encarregado de Pavimentação	Belém	Canteiro	440,00		1,00		47,40		47,40
2.1.3	Apontador	Belém	Canteiro	440,00		1,00		47,40		47,40
2.1.4	Mecânico de Máquinas Pesadas	Belém	Canteiro	440,00		1,00		47,40		47,40
2.1.5	Motoristas	Belém	Canteiro	440,00		4,00		47,40		189,60
2.1.6	Serventes	Belém	Canteiro	440,00		4,00		47,40		189,60
2.1.7	Operador de Retro Escavadeira	Belém	Canteiro	440,00		1,00		47,40		47,40
2.1.8	Operador de Trator de Esteira	Belém	Canteiro	440,00		1,00		47,40		47,40
2.1.9	Operador de Motoniveladora	Belém	Canteiro	440,00		1,00		47,40		47,40
2.1.10	Operador de Rolo	Belém	Canteiro	440,00		1,00		47,40		47,40
	<b>Subtotal</b>									<b>758,40</b>
<b>3</b>	<b>Equipamentos / Veiculos Leves (ida e volta)</b>									
1	Betoneira : Menegotti : 400 l (4kw) - elétrica	Belém	Canteiro	440,00	11,00	1,00		141,49		1 556,39
3	Caminhão Basculante : Mercedes Benz : LK 2318 - 10 m3 - 15 t (180 kw)	Belém	Canteiro	440,00	11,00	1,00		141,49		1 556,39
4	Caminhão Carroceria : Mercedes Benz : 2726 - de madeira 15 t (180kw)	Belém	Canteiro	440,00	11,00	1,00		141,49		1 556,39
7	Compactador Manual : Wacker : ES600 - soquete vibratório (2kw)	Belém	Canteiro	440,00	11,00	1,00		141,49		1 556,39
10	Grupo Gerador : Heimer : GEHY-18 - 16,8 / 18,5 KVA (15kw)	Belém	Canteiro	440,00	11,00	1,00		141,49		1 556,39
12	Transportador Manual : AJS : - carrinho de mão 80 l	Belém	Canteiro	440,00	11,00	1,00		141,49		1 556,39
13	Vibrador de Concreto : Wacker : VIP45/MT2 - de imersão (2kw)	Belém	Canteiro	440,00	11,00	1,00		141,48		1 556,28
	<b>Subtotal (equipamentos /veiculo leves)</b>									<b>10 894,62</b>
	<b>Total Mobilização e Desmobilização</b>									<b>16 950,30</b>

RESPONSÁVEL  
ARQUITETO E URBANISTA: JOAQUIM NETO/CAU A.75.354-8



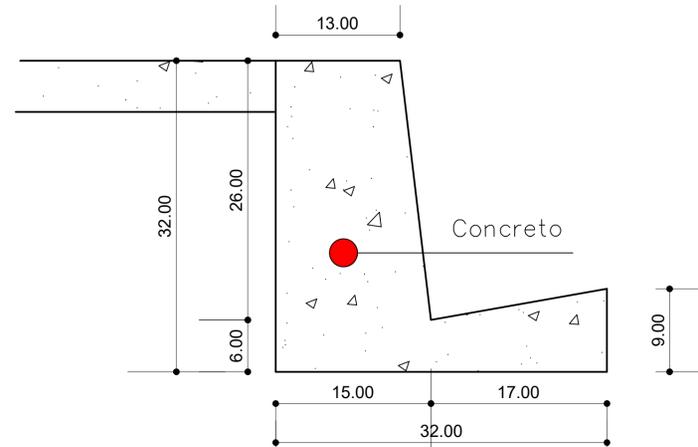
DISTANCIA	KM
CANTEIRO-TRACUATEUA	0,00
USINA-JIGUIRI/BRAGANÇA/PA	18,69

USINA DE ASFÁLTO  
IMAGEM FORA DE ESCALA

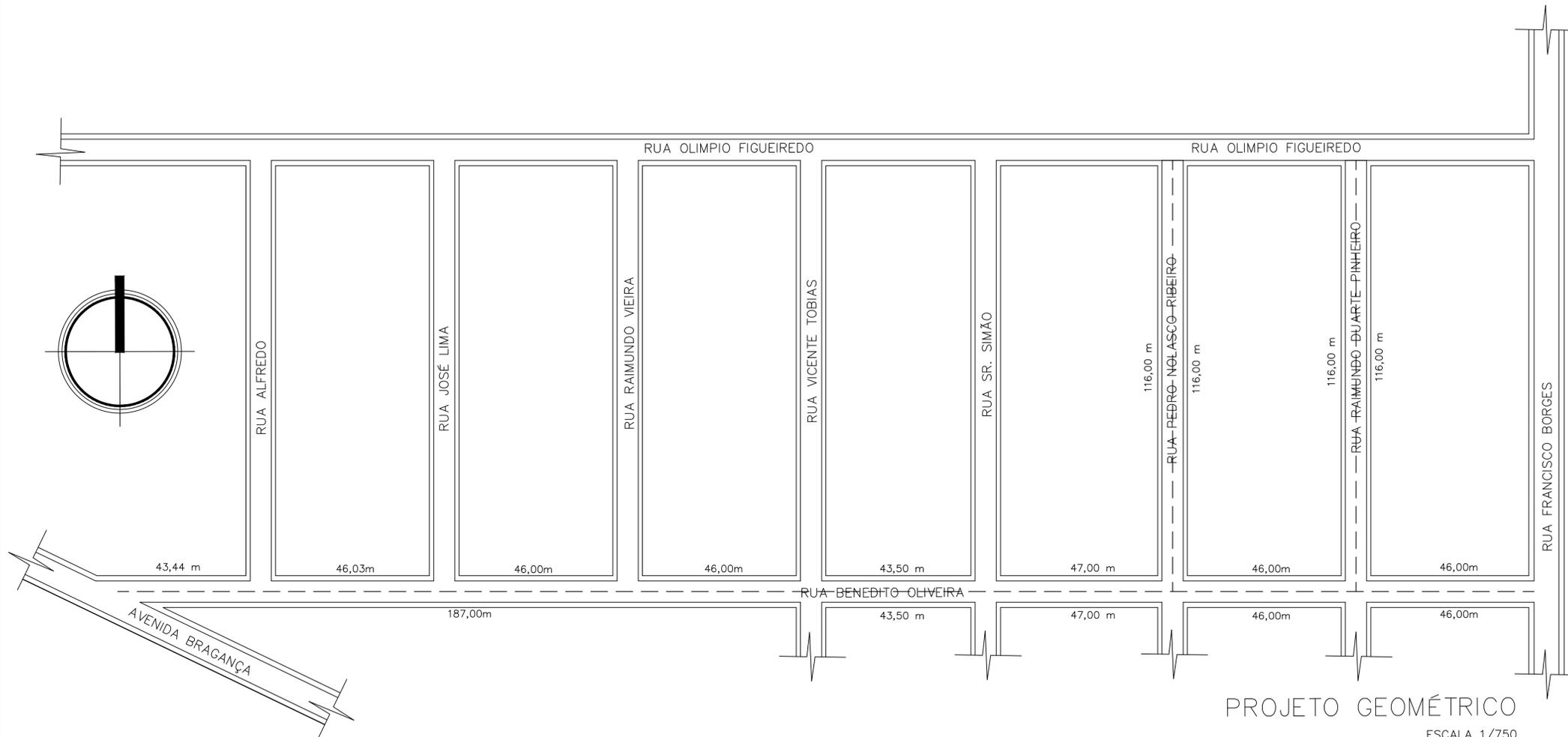
### DADOS DE CAMPO

Nº DO TRECHO	NOME DO LOGRADOUR	PERIMETRO	ESTACAS		DIMENSÕES - M		ÁREA - M²
			INICIAL	FINAL	EXTENSÃO-M	LARGURA DA VIA-M	
1	RUA BENEDITO OLIVEIRA	AVENIDA BRAGANÇA E RUA FRANCISCOS BORGES	0,00	20,00+3,00m	403,00	6,00	2.418,00
2	RUA RAIMUNDO DUARTE PINHEIRO	RUA BENEDITO OLIVEIRA E RUA OLÍMPIO FIGUEIREDO	0,00	5,00+16,00m	116,00	6,00	696,00
3	RUA PEDRO NOLASCO RIBEIRO	RUA BENEDITO OLIVEIRA E RUA OLÍMPIO FIGUEIREDO	0,00	5,00+16,00m	116,00	6,00	696,00
TOTAL					635,00	6,00	3.810,00 M²

Obs: 1 estaca = 20,00 metros



MEIO FIO E SARJETA  
COTAS EM CENTÍMETROS DESENHO SEM ESCALA



LEGENDA

RECAPEAMENTO DE VIAS - CBUQ

PROJETO GEOMÉTRICO  
ESCALA 1/750

GEOMÉTRICO Joaquim Neto  
**RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS-TRACUATEUA/PA.**  
END:CONJUNTO JOÃO GOMES DA COSTA - NOVA ESPERANÇA/TRACUATEUA/PA.  
RUAS BENEDITO DE OLIVEIRA, RAIMUNDO DUARTE PINHEIRO E PEDRO NOLASCO RIBEIRO

CARIMBOS E APROVAÇÕES:

PROJETO:  
CONSTRUÇÃO:  
PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA</b> Joaquim Neto ARQUITETO E URBANISTA CAU A 75.354-5	PROJETO: <b>RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (CBUQ) DE VIAS URBANAS EM TRACUATEUA-PA.</b>		
	LOCAL: Vias Urbanas de Tracuateua-PA.	ÁREA VERIFICADA: 3.810,00 M²	DATA ATUALIZADA: MAIO/2023
CONTEUDO: PROJETO GEOMÉTRICO DAS VIAS RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS, COM DRENAGEM SUPERFICIAL			FRANQUIA:
RUAS BENEDITO DE OLIVEIRA, RAIMUNDO DUARTE PINHEIRO E PEDRO NOLASCO RIBEIRO			<b>01/01</b>
RESP. TECN.: JOAQUIM DE LIMA NUNES NETO		DESENHO CAD:	



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

CNPJ: 01.612.999/0001-92

Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS – PARTE INTEGRANTE DO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS EM CBUQ E DRENAGEM SUPERFICIAL**

**EM TRACUATEUA/PA.**



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

CNPJ: 01.612.999/0001-92

Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

## **APRESENTAÇÃO**

Este Memorial Descritivo e Especificações Técnicas têm como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução de obras e serviços relativos à RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA, localizadas no Conjunto Antônio Gomes da Costa, em Tracuateua – Meio Urbano de Tracuateua (PA).

O Recapeamento objetiva melhorar as condições de mobilidade e trafecabilidade das vias urbanas de Tracuateua, onde irá contemplar alguns serviços de engenharia, todos em consonância com o as especificações técnicas, memorial descritivo, com o projeto gráfico e planilha orçamentária.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com as especificações técnicas e com os documentos nele referidos e todos os materiais e equipamentos, bem como a mão de obra, salvo o disposto em contrário nesta especificação, serão fornecidos pela empresa contratada.

### **Interpretação:**

Para efeito de interpretação de divergências entre as especificações, e os desenhos fornecidos, prevalecerão as especificações. Em caso de surgirem dúvidas, caberá à Equipe de engenharia da Prefeitura de Tracuateua, esclarecer.

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na planilha de quantidades, mas que efetivamente e tecnicamente se fazem necessárias para a perfeita execução do serviço proposto deverão ser considerados nas composições de custos dos referidos serviços.

### **Similaridade:**

Entende-se por similaridade o material que possui a mesma condição de desempenho, funcionalidade e qualidade com relação ao especificado, apresentando obrigatoriamente características de produção, composição, durabilidade, operacionalidade e a apresentação idêntica às do originalmente especificado.

### **Considerações finais:**

A execução dos serviços contratados deve obedecer:

Às normas brasileiras regulamentadas pela ABNT.

Regulamentos, especificações e recomendações das concessionárias de água, luz, e comunicação e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

As empresas interessadas na licitação ficam obrigadas a inspecionar o local e o logradouro



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

CNPJ: 01.612.999/0001-92

Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

onde a obra será executada, antes de apresentarem suas propostas, para que verifiquem a situação real dos serviços que serão realizados, observando suas particularidades, assim como com relação à energia e abastecimento de água.

São partes integrantes da documentação correspondente à obra:

- Especificação Técnica e Memorial Descritivo dos serviços a serem executados;
- Planilha de quantitativos e seus anexos;
- Projetos.

Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes dos projetos fornecidos pela Equipe Técnica da Prefeitura e referidos nesta especificação técnica.

Quaisquer detalhes de especificação ou desenho, porventura omissos e que necessitam ser elucidados antes da licitação das obras, deverão ser encaminhados em data anterior à data da apresentação da proposta, de forma a atender a prazos prescritos na Lei nº 8666 e seus anexos.

Cabe à empresa contratada, elaborar de acordo com as necessidades da obra, desenhos de detalhes de execução, os quais serão, previamente, examinados e autenticados pela Equipe da Prefeitura de Tracuateua.

Durante a execução da obra, poderá a empresa contratada apresentar projetos complementares, os quais serão também devidamente autenticados pela contratada e pela contratante do serviço. Tais projetos referem-se a detalhes (especificação e/ou desenhos) que estejam omissos nos projetos fornecidos e que sejam indispensáveis para a perfeita execução dos serviços contratados. Ressalta-se que o desenvolvimento dos projetos referenciados anteriormente não terá custos adicionais à contratante, devendo este ser previsto na composição unitária dos serviços.



## MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

### LOCALIZAÇÃO DO OBJETO

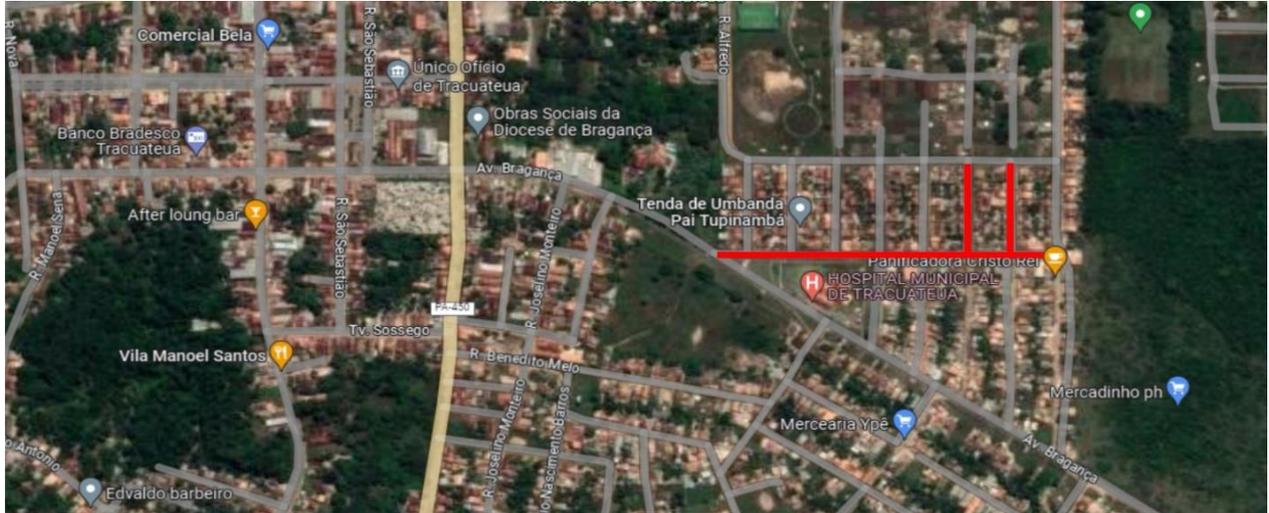


Imagem 01 – Localização das Ruas.

A obra projetada contempla a pavimentação (Recapeamento) em Concreto Betuminoso Usinado Quente, com extensão aproximada de 635,00 metros de pavimentação asfáltica, visando proporcionar um maior conforto, segurança e fluidez ao tráfego. O projeto contemplará a drenagem superficial e sinalização viária conforme as normas do CONTRAN.

O recapeamento projetado é em função de largura já consolidadas das vias, revestida com concreto betuminoso usinado quente na espessura de 3,0 cm de acabamento. Para proporcionar melhor fluidez e drenagem de águas pluviais, o projeto prevê a execução de meio fio e sarjeta nas laterais da via.

### OBSERVAÇÕES GERAIS.

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais e serviços, e constituirão parte integrante dos contratos.

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com as prescrições contidas no presente memorial, com as normas técnicas da **ABNT**, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal e outras pertinentes.



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

CNPJ: 01.612.999/0001-92

Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

A execução, bem como os novos projetos, os projetos de complementações, alterações, cadastramentos, etc. deverão ser registrados no **CREA**, através de ART específico para cada caso.

É obrigatório a execução dos ensaios de controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica, sendo indispensável à apresentação do laudo técnico de controle tecnológico e dos resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências do Dnit, pela empresa contratada.

## **EXECUÇÃO E CONTROLE.**

### **Responsabilidade Técnica.**

As obras deverão ser executadas sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado acompanhadas da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA.

### **Normas Técnicas Aplicáveis e Controle.**

Além dos procedimentos técnicos indicados nos capítulos a seguir, terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela **ABNT**, **DNIT**, **DNER**, e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas, com os materiais e serviços objetos do contrato.

A programação dos testes de ensaios deverá abranger no que couber, entre outros, os seguintes itens, de acordo com as normas e a critério da **FISCALIZAÇÃO**:

- Ensaios e testes para materiais destinados à aterros e reaterros.
- Ensaios de verificação de grau de compactação em aterros e reaterro, subleito, base e sub-base.
- Outros ensaios citados nos itens à seguir, ou em normas da **ABNT** e outras pertinentes.
- Demais ensaios necessários e solicitados pela **FISCALIZAÇÃO**.

No caso de serviços executados com materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, que apresentarem defeitos na execução, estes serão refeitos à custa da mesma e com material e equipamento às suas expensas.

Os ensaios de Controle Tecnológico deverão ser apresentados para a aceitação dos serviços em medição e pagamento, os custos correspondentes a tais serviços técnicos laboratoriais estão incluídos nos custos unitários dos serviços. O Controle Tecnológico deverá ser prestado por profissional habilitado e os resultados obtidos das análises deverão ser apresentados conforme norma técnica, acompanhados de “Análise dos Resultados”, descrevendo claramente se a amostra atende, ou não, ao projeto e às normas, vinculado a uma



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

CNPJ: 01.612.999/0001-92

Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

ART, nos laudos de verão constar o número da ART correspondente, podendo ser única para o projeto, indicar também qual o trecho da rua/etapa que pertence à amostra PROJETO BÁSICO

Com base nos fundamentos da legislação em vigor, e em especial às leis e regulamentos que regem a Administração Pública no âmbito Federal. Este projeto básico visa fornecer, elementos e subsídios para confecção de propostas, como também viabilizar a lavratura de contratos, convênios e outros termos em favor da **Prefeitura Municipal de Tracuateua**, em obras e serviços de Pavimentação.

### **CARACTERÍSTICAS DAS ÁREAS DIRETAMENTE ENVOLVIDAS:**

O projeto de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS**, foi desenvolvido levando-se em consideração o que a via precisa de melhoria asfáltica.

#### ***Critério Relevância Técnica e Qualificação técnica.***

A empresa contratada deverá comprovar que possui capacidade técnica para execução dos serviços contratados.

- ✓ A comprovação dessa qualificação deve ser feita através de Acervo Técnico com Atestado de Conclusão Total emitido pelo conselho de classe de engenharia (CREA) e ou Conselho de Classe de Arquitetura e Urbanismo (CAU), atestando que a **empresa e o profissional** executaram os serviços com quantidade maior ou igual a 50% (cinquenta por cento) dos serviços considerados de maior relevância da obra.
- ✓ Com relação as **Certidão(s) de Acervo(s) Técnicos - CAT**, estas deverão ser com datas anteriores a publicação do edital, inclusive deverá ser apresentada CAT de serviços executados de **ensaio de Controle Tecnológico de CBUQ**, podendo ser em qualquer quantidade apresentada.

**São considerados serviços de maior relevância os itens a seguir.**

Item	Descrição	Unid	Exigível
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO	M³	57,15



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES  
CNPJ: 01.612.999/0001-92  
Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

2	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	M²	1.905,00
3	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO	M	598,74

Tabela 1

**Notas técnicas:**

1 - Para efeito de comprovação da capacidade técnica da licitante e dos profissionais vinculados, somente serão aceito CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO DE CONCLUSÃO, desde que o(s) mesmo(s) tenham sido expedido(s) pelo(s) conselho(s) de classe em data anterior a publicação do edital.

2 - Os quantitativos relacionados aos critérios de maior relevância, estão discriminados na tabela 1, que corresponde a 50% dos serviços previstos na planilha orçamentária.

Joaquim de Lima Nunes Neto  
CAU A-75.354-8  
ARQUITETO E URBANISTA



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES

CNPJ: 01.612.999/0001-92

Av Mário Nogueira de Sousa, SN° - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.



## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

**OBJETIVO:** Estabelecer as especificações técnicas necessárias à completa execução dos serviços relacionadas abaixo:

### **SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **PLACA DA OBRA**

Deverá ser afixada em local preferencialmente de início do trecho a ser trabalhado, em posição que não interrompa ou dificulte o trânsito de operários e equipamentos na área onde esteja sendo executada determinada etapa de serviço.

A placa deverá ser confeccionada em lona plástica e conterá os principais dados da obra (Valor Total, Bairro, Cidade, Objeto, Agentes Participantes, prazo para execução, etc.), e a placa deverá ter a sua aresta inferior posicionada em altura não inferior a 2,20 m do solo.

A placa deverá ser distribuída pela área de intervenção em local estratégico para que possibilite a visibilidade e transparência junto à população.

#### **LOCAÇÃO DE PAVIMENTO**

Este serviço consiste na marcação topográfica locando todos os elementos necessários à execução, constantes no projeto. Deverá prever a utilização de equipamentos topográficos ou outros equipamentos adequados para uma perfeita marcação dos projetos e greides, bem como para a locação e execução dos serviços de acordo com as locações e os níveis estabelecidos nos projetos.

#### **LOCAÇÃO DE CONTAINER**

O serviço de locação de container / escritório / almoxarifado de obra a ser feito será conforme quantidades indicadas na planilha de custos e serviços, não incluso os materiais, mobília e equipamentos utilizados durante a atividade no local.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES  
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

## **MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**

A empresa contratada deverá realizar a mobilização inicial de máquinas e equipamentos necessários para realização dos serviços, ao final, após a conclusão dos serviços contratado deverá realizar a desmobilização dos mesmos.

## **PAVIMENTAÇÃO**

### **EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO**

De acordo com as Normas Técnicas: NBR-9686/93, NBR-12950/93 E EB-1686/93

Pode ser empregado asfalto diluído tipo CM-30, CM-70 ou CM-250. A escolha do material deverá ser feita em função da textura do material da base. A taxa de aplicação será aquela que pode ser absorvida pela base em 24 horas, devendo ser determinada experimentalmente no canteiro de obra, devendo variar de 0,80 a 1,60 l/m<sup>2</sup>.

Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se a varredura da sua superfície de modo a eliminar o pó e o material solto existentes, a seguir aplica-se o material betuminoso. O material não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo dos 10°C, ou em dias chuvosos, ou quando esta estiver eminente. Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao trânsito.

Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser imediatamente corrigida, e na ocasião da aplicação do material betuminoso, a base deve se encontrar levemente úmida.

## **PINTURA DE LIGAÇÃO**

De acordo com as Normas Técnicas: NBR-1251/93. Podem ser empregados os seguintes materiais: com rr - 2c e os materiais betuminosos: CAP-150 ou CAP-200. A taxa de aplicação deve-se situar em torno de 0,50 l/m<sup>2</sup>.

Após a perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, procede-se a varredura da sua superfície de modo a eliminar o pó e o material solto existentes; a seguir aplica-se o material betuminoso. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo dos 10°C, ou em dias chuvosos, ou quando esta estiver eminente. Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira, em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível,



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES

CNPJ: 01.612.999/0001-92

Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.



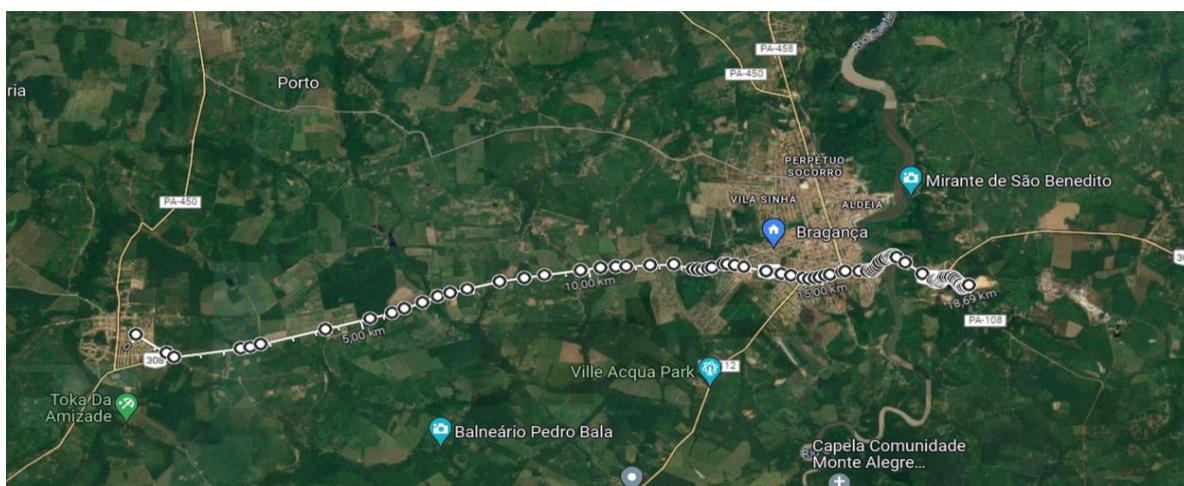
fechada ao trânsito. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser imediatamente corrigida.

## TRANSPORTE DA MASSA DE ASFALTO

A contratada será responsável pelo transporte dos materiais desde sua carga até a sua entrega nos pontos determinados pela Fiscalização. Ficam sob sua responsabilidade os cuidados de carregamento e descarregamento, acomodação de forma adequada no veículo e no local de descarga, assim como todas as precauções necessárias durante o transporte.

O transporte será feito em caminhão basculante. Os caminhões basculantes são usados para transporte da mistura devem ser providos de lonas. O DMT para o transporte da Massa foi de 105,7 KM, permitindo com que um número maior de fabricas de CBUQ possam participar do certame.

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, nolimite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.



USINA JIQUIRI-Bragança, PA - CEP: 68.600-000

## CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSOUSINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM

CBUQ é o revestimento flexível resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso, espalhada e comprimida a quente. A espessura mínima permitida da camada de massa asfáltica é de 3,00cm, aplicada.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES

CNPJ: 01.612.999/0001-92

Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.



A execução dos serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, deverá ser de acordo com as Normas Técnicas.

As usinas para estas misturas betuminosas podem ser descontínuas (de peso) ou usinas contínuas (de volume). Deverão ter unidade classificadora de agregado, misturadores capazes de produzir mistura uniforme, termômetro na linha de alimentação de asfalto, termômetro para registrar a temperatura dos agregados. Os depósitos de material betuminoso são providos de dispositivos para aquecer o material (serpentina elétrica) e não devem ter contato com chamas.

Os depósitos para agregado são divididos em compartimentos (silos).

As acabadoras são usadas para espalhar e conformar a mistura nos alinhamentos, nas cotas de projeto e abaulamentos requeridos.

Os equipamentos para compressão normalmente usados são os rolos metálicos lisos, tipo tandem ou rolos metálicos liso vibratório com carga de 8 a 12 ton e rolos pneumáticos auto-propulsores que permitam a calibragem dos pneus de 35 a 120 lib/pol<sup>2</sup>, com peso variando de 5 a 35 ton.

A execução constará da descarga manual de C.B.U.Q. sobre as áreas as quais já receberam a pintura de ligação e posteriormente compactado com rolo ou placa vibratório, conforme o local, com espessura final após compactada de 3,0 cm.

A descarga far-se-á diretamente na pista.

Podem ser empregados os seguintes materiais betuminosos:

- Material asfáltico será empregado CAP 50/70.
- Agregados provenientes de britagem.

Será executado o ensaio de granulometria da mistura dos agregados resultantes das extrações citadas no item anterior. A curva granulométrica deve manter-se contínua, enquadrando-se dentro das tolerâncias.

Serão efetuadas, no mínimo, duas medidas de temperatura por carga, em cada um dos itens abaixo discriminados:

- Da mistura betuminosa na saída no misturador na usina;



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES

CNPJ: 01.612.999/0001-92

Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.



- Da mistura, no momento do espalhamento.

Os serviços de Revestimento em C.B.U.Q. serão medidos em m³ aplicadas na pista.

## DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

### MEIO FIO, SARJETA E CAIAÇÃO

Após os serviços de preparo do leito, serão confeccionados os cordões de meio fio conjugados com sarjetas, moldados in loco em concreto, com resistência mecânica mínima de 15Mpa, nas dimensões indicadas em projeto. Os topos das guias deverão ficar nivelados com a superfície de revestimento final com formato retangular. O tento do meio fio deverá receber pintura a base de CAL (Caição).

## SINALIZAÇÃO VIÁRIA

### SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A tinta para demarcação viária a base de resina acrílica deve atender aos Requisitos Quantitativos e Qualitativos conforme as tabelas da NBR 11862 da ABNT. Deve atender às disposições da NBR 15438/06.

A TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA DEVE ATENDER TAMBÉM, AOS SEGUINTE REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Requisitos quantitativos para tinta branca e amarela pela NBR 11 862:

<b>Requisitos – Tinta Acrílica</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Máximo</b>
Consistência	80	95
Estabilidade	-	5
Matéria não Volátil	62,8	-
Pigmento	40	50
Veículo não Volátil	38	-
Tempo de Secagem	-	20
Resistência a Abrasão	80	-
Massa específica	1,30	1,45
Brilho	-	20

Requisitos qualitativos para tinta branca e amarela pela NBR 12 935:



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES

CNPJ: 01.612.999/0001-92

Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.



<b>Requisitos – Resina livre</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Máximo</b>
Consistência	75	95
Estabilidade	-	10
Tempo de Secagem	-	20
Resistência a Abrasão	60	-
Massa específica	1,35	-
Brilho	-	20

O tamanho das legendas de sinalização horizontal, devem seguir os requisitos apresentados no Manual de sinalização COTRAN/DENATRAN – volume IV – Sinalização Horizontal.

## **SINALIZAÇÃO VERTICAL**

O projeto foi elaborado com o emprego de sinais de regulamentação, advertência, indicativa.

### PLACAS

As placas deverão ser confeccionadas com chapa metálica preta laminada a frio, recozimento azul, dureza T-45 universais com laminador de enervamento SMG bitola 16, preparadas convenientemente para a pintura com duas demãos de um "primer anticorrosivo" que resulta em uma película seca de 30 micros de espessura por demão e de aspecto semi-fosco. Deve ser pigmentado com óxido de ferro, cromato de zinco e alumínio, e ter como veículo resina do tipo alquídico e teor de sólidos em volume de 44-45%. A face que deve receber a cor de fundo deverá receber duas demãos de tinta sintética semi-brilhante em espessura seca de 25 microns por demão. A aplicação deverá ser feita a pistola convencional ou airless.

A espessura final do revestimento deve ser de 110 microns, admitindo-se uma variação de 10% para menos ou para mais. O verso da chapa metálica deve ser pintado de preto tendo o produto as mesmas características citadas anteriormente.

Os requisitos para confecção das placas de sinalização vertical deverão seguir os parâmetros apresentados no Manual de sinalização COTRAN/DENATRAN – volume I, II – Sinalização Vertical.

### PELICULA REFLETIVA



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES

CNPJ: 01.612.999/0001-92

Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.



Todos os símbolos, letras e tarjas, devem ser executados em película refletiva com esferas inclusas (GT), tipo "Scotchlite" Flat Top, tendo valores mínimos de brilho, expressos em candelas/lux.m2. As cores serão as especificadas nas Instruções para Sinalização.

### **ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

A empresa contratada deverá disponibilizar no local dos serviços a presença diariamente seguinte equipe técnica.

1 – Engenheiro Civil

2 – Encarregado

Tracuateua (PA), 02 de junho de 2023.

---

**JOAQUIM DE LIMA NUNES NETO**

Arquiteto e Urbanista / CAU BR A.75.354-8



RRT 13232809



Verificar Autenticidade

## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: JOAQUIM DE LIMA NUNES NETO

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 267.XXX.XXX-30

Nº do Registro: 000A753548

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13232809I00CT001

Data de Cadastro: 28/06/2023

Data de Registro: 29/06/2023

Tipologia: NÃO SE APLICA

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: INICIAL

Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$115,18

Pago em: 28/06/2023

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público

Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-92

Data de Início: 16/06/2023

Data de Previsão de Término:  
14/07/2023

### 3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 68647000

Logradouro: CONJUNTO ANTONIO  
GOMES DA COSTA

Bairro: BAIRRO NOVO

UF: PA

Nº: SN

Complemento: RUAS BENEDITO DE  
OLIVEIRA, RAIMUNDO DUARTE  
PINHEIRO E PEDRO NOLASCO RIBEIRO

Cidade: TRACUATEUA

Longitude:

Latitude:

### 3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

EMISSÃO DE RRT-REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, REFERENTE A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE SISTEMA VIÁRIO COM ÁREA DE 3.810,00 M<sup>2</sup>, PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE VIAS COM 114,30 M<sup>3</sup> DE MASSA ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA COM 179,00 M<sup>2</sup> DE ÁREA, NO CONJUNTO ANTONIO GOMES DA COSTA EM TRACUATEUA.

### 3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

### 3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.8.7 - Projeto de sistema viário e acessibilidade

Quantidade: 114,30

Unidade: metro cúbico

Quantidade: 3.810,00

Unidade: metro quadrado



RRT 13232809



Verificar Autenticidade

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.9.4 - Projeto de sinalização viária

Quantidade: 179,00

Unidade: metro quadrado

#### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
<b>SI13232809I00CT001</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA</b>	<b>INICIAL</b>	<b>28/06/2023</b>

#### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

#### 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JOAQUIM DE LIMA NUNES NETO, registro CAU nº 000A753548, na data e hora: 28/06/2023 09:24:19, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu (sua) representante legal, Sr (a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara, para fins de direito, que não foi sofrido aplicação da sanção prevista no art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93, não tendo sido, portanto, suspensa ou declarada inidônea para licitar ou firmar contrato com a Administração Pública, em qualquer das suas esferas.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome do representante legal da empresa)



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu (sua) representante legal, Sr (a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que até a presente data inexistem fatos supervenientes ou impeditivos à sua habilitação junto à Prefeitura Municipal de Tracuateua – PMT, para participar de eventual certame licitatório. Outrossim, afirma estar ciente da obrigatoriedade de declarar possíveis ocorrências posteriores.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome do representante legal da empresa)



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.  
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu (sua) representante legal, Sr (a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não expõe menor de 18 (dezoito) anos a trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não expõe a qualquer tipo trabalho menor de 16 (dezesesseis) anos.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome do representante legal da empresa)

Obs. Se a empresa mantém menor de 16 (dezesesseis) anos na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, deverá declará-lo expressamente.



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu (sua) representante legal, Sr (a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), em cumprimento aos dispositivos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Declara, ainda, estar cientes das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome do representante legal da empresa)



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que recebi todos os documentos e informações necessárias à apresentação da proposta comercial, bem como que estou ciente de todas as condições do terreno onde serão executados os serviços referentes às obras objeto da presente licitação e, portanto, não poderei alegar desconhecimento para quaisquer tipos de questionamentos posteriores.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome do representante legal da empresa)



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu (sua) representante legal, Sr (a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que possui aparelhamento e pessoal técnico disponível para a realização das obras e serviços objeto da presente licitação, conforme abaixo se demonstra:

(Apresentar relação dos profissionais técnicos da empresa)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome do representante legal da empresa)



ANEXO VIII

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

À  
Prefeitura Municipal de Tracuateua – PMT  
Av. Mário Nogueira de Sousa s/n, bairro Centro  
CEP 68.647-000 – Tracuateua – Pará – Brasil  
CNPJ: 01.612.999/0001-92  
Att.: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Em atendimento à Tomada de Preço nº XXX/2023 – PMT tipo menor preço global, em regime de empreitada destinada a **Contratação de Pessoa Jurídica na Prestação de Serviços de Obras de Engenharia para Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas em CBUQ e Drenagem Superficial em Tracuateua/PA**, apresentamos a nossa proposta nas seguintes condições:

Preço Global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prazo de execução: \_\_\_\_\_ dias.

Prazo de validade: \_\_\_\_\_ dias.

Na oportunidade, declaramos que nos preços contidos na presente proposta estão incluídas todas e quaisquer despesas relativas à mão-de-obra, materiais de consumo, lucros, encargos trabalhistas, sociais, fiscais, seguros e outras despesas diretas e indiretas, inclusive aquelas indispensáveis para manter a higiene, segurança no trabalho e necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(nome do representante legal da empresa)



## ANEXO IX

### MINUTA DO CONTRATO

#### CONTRATO n° \_\_\_\_/2023 – PMT

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS EM CBUQ E DRENAGEM SUPERFICIAL EM TRACUATEUA/PA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Av. Mario Nogueira de Sousa, s/nº, bairro Centro, Tracuateua/PA, inscrito no CNPJ sob o n° **01.612.999/0001-92**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Braulio da Costa, brasileiro, ....., portador da cédula de identidade n° ..... e inscrito no CPF/MF sob o n° ....., e como **CONTRATADA** a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n° \_\_\_\_\_ e CPF/MF n° \_\_\_\_\_, resolvem, com fundamento no Processo Administrativo n° 2023/.....- PMT, na modalidade Tomada de Preço n° XXX/2023 – PMT, tipo menor preço global, em regime de empreitada, celebrar o presente contrato que se regerá pelos dispositivos da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente Contrato tem como objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica na Prestação de Serviços de Obras de Engenharia para Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas em CBUQ e Drenagem Superficial em Tracuateua/PA**, e reger-se-á pelas condições estabelecidas no Edital, pelo qual vinculam-se as partes interessadas, sendo lei entre as mesmas, de acordo e em estrita observância aos ditames da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

2.1. São partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: processo licitatório na



modalidade Tomada de Preço nº XXX/2023 - PMT, Edital e seus Anexos, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O preço total para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. Os recursos para cobrir as despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

#### **Dotação Orçamentária - 2023:**

0707 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte

- Funcional Programática: nº 15 451 0029 1.013 (Pavimentação e Manutenção de Vias Urbana e Logradouros)
- Elemento de Despesa: nº 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações).

### **CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DOS SERVIÇOS**

5.1. Os serviços deverão ser iniciados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço pela Administração Municipal.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE os serviços objeto deste Contrato, inteiramente concluídos e em plenas condições de aceitação em até 30 (trinta) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 57, § 1º inciso I ao VI da Lei nº 8.666/93.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no Projeto Básico.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de **180 (cento e oitenta) dias a partir da expedição da Ordem de Serviço**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:



- a) Fornecer todas as informações solicitadas pela CONTRATADA, visando o bom desenvolvimento dos serviços;
- b) Supervisionar através de visitas periódicas ao local dos serviços realizados, por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Tracuateua - PMT, lançando em boletins as eventuais correções ou alterações a serem feitas pela empresa contratada;
- c) Remunerar a CONTRATADA de acordo com o que estabelece o Edital de Licitação;
- d) Comunicar por escrito e em tempo hábil à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre os assuntos relacionados com este Contrato.

#### 8.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deverá prestar os serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Prefeitura Municipal de Tracuateua - PMT, obrigando-se especialmente a cumprir as obrigações estabelecidas neste Contrato;
- b) A CONTRATADA deverá possuir todas as condições técnico-operacionais, principalmente máquinas de qualidade e mão-de-obra qualificada para realizar os serviços requeridos;
- c) Todos os relatórios deverão ser apresentados em boa qualidade, ou seja, legíveis, limpos, sem riscos e sem manchas devendo, caso não atinjam estas características mínimas de qualidade, ser refeitos, sem ônus para CONTRATANTE;
- d) Cumprir rigorosamente todas as exigências contidas no Edital e seus Anexos, sobretudo todas as exigências e regras estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I);
- e) Fornecer todo o ferramental necessário a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como as rotinas para a execução dos serviços e entrega do material solicitado em conformidade com as solicitações que o caso requer.
- f) Fornecer, na data da assinatura do Contrato, números de telefones ou outras formas de contato (e-mail) para realização dos chamados;
- g) Elaborar Relatório mensal dos serviços realizados a ser assinado também pelo fiscal do Contrato;
- h) A CONTRATADA deverá indicar, na data da assinatura do contrato, o(s) nome(s) do(s) funcionário(s) responsável (is) pela entrega dos documentos na Prefeitura Municipal de Tracuateua - PMT, devendo o(s) mesmo (s) sempre portar (em) documento de identificação;
- i) Executar todos os serviços com esmero e correção, refazendo tudo que for impugnado pela Prefeitura Municipal de Tracuateua - PMT;
- j) Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta o ônus dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, de licenças concernentes ao contrato, de seguros contra acidentes de trabalho, bem como de indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal e/ou material que possam advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou ser causados por seus profissionais à CONTRATANTE, aos usuários dos locais a terceiros;
- k) Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;
- l) Comunicar por escrito, imediatamente à Fiscalização do Contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- m) Fornecer todo o material necessário à eficiente execução da prestação em foco.

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**



9.1. A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato será feita pelo servidor a ser designado pela Prefeitura Municipal de Tracuateua - PMT, a quem incumbirá acompanhar toda a execução dos serviços, determinado à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

9.2. A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pela Prefeitura Municipal de Tracuateua - PMT:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

9.3. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Prefeitura Municipal de Tracuateua - PMT:

, contar com a total colaboração da CONTRATADA.

9.4. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para a CONTRATANTE.

9.5. Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensas as penalidades cabíveis;

9.6. O Técnico da Prefeitura Municipal de Tracuateua - PMT: terá acesso a todos os locais onde os serviços se realizarem e plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente CONTRATO, que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito da Prefeitura Municipal de Tracuateua - PMT, tais como:

- a) Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições preestabelecidas neste CONTRATO, ou com as informações ou a documentação técnica fornecidas pela Prefeitura Municipal de Tracuateua - PMT;
- b) Aprovar a alocação, a deslocação e a substituição de pessoal promovida pela CONTRATADA;
- c) Solicitar, por escrito, a substituição de funcionário cuja permanência na equipe seja considerada inconveniente;
- d) Sustar o pagamento de quaisquer faturas da CONTRATADA, no caso de inobservância às exigências da Prefeitura Municipal de Tracuateua - PMT, amparada nas disposições contidas neste CONTRATO, até a regularização da situação. Tal procedimento será comunicado por escrito à CONTRATADA, sem perda do direito de aplicação das demais sanções previstas neste Contrato;
- e) Os pagamentos sustados serão efetuados tão logo sejam atendidas pela CONTRATADA as exigências da Prefeitura Municipal de Tracuateua - PMT;
- f) Instruir a CONTRATADA quanto à propriedade dos serviços a serem executados.

9.7. A CONTRATADA declara aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo técnico da Prefeitura Municipal de Tracuateua - PMT;



9.8. A fiscalização deverá:

- a) Atestar a (s) nota(s) fiscal(is) e dar visto nos demais documentos apresentados pela CONTRATADA, principalmente no Relatório Mensal dos Serviços Realizados por ela apresentado, em todos apondo o “de acordo”, quando julgá-los corretos;
- b) Emitir, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, Relatório Mensal de Acompanhamento, informado a qualidade do desempenho da CONTRATADA (satisfatório/insatisfatório), ao qual deverá ser anexado o Relatório Mensal dos Serviços Realizados.
- c) Propor aplicação de penalidades, de acordo com disposto no Contrato, sob pena de responsabilidade, quando for constatada qualquer irregularidade (descumprimento de obrigação contratual).

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. A **Prefeitura Municipal de Tracuateua - PMT** efetuará o pagamento à contratada mediante apresentação dos boletins de medições que deverão ser atestados e aprovados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tracuateua - PMT.

10.2. O pagamento através de Transferência Bancária entre contas e só poderá ser liberado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e Recibo relativo aos serviços efetivamente executados, que deverão vir acompanhados dos relatórios de fiscalização contendo as informações sobre a qualidade do desempenho da contratada (satisfatório/insatisfatório), aos quais deverá ser anexado o Relatório de medição dos Serviços Realizados na Obra, em cumprimento as exigências da Secretaria de Finanças.

10.3. O pagamento será efetuado mediante comprovações de quitação de encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, devendo as certidões apresentadas, estarem devidamente atualizadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

11.1. Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:

- a) Ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pela CONTRATANTE;
- b) Houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) Houver serviços complementares, obedecidos aos dispositivos regulamentares;
- d) Ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio do (s) serviço (s), que estejam sob responsabilidade expressa da CONTRATANTE;
- e) Ocorrer ato ou atos da CONTRATANTE que interfiram na execução contratual;
- f) Ocorrer ato ou atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados;

11.2. Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, a CONTRATANTE reserva-se no direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto a CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, podendo ficar impedida de firmar Contrato com a



Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

12.1. A CONTRATADA é única e exclusivamente responsável perante a CONTRATANTE, pela execução dos serviços constantes do objeto deste contrato e pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

13.1. Por determinação da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado.

13.2. A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no item anterior.

13.3. Se no Contrato não houver sido contemplado preço unitário para os serviços a serem acrescidos, esse serão fixado mediante acordo entre as partes, respeitado os limites estabelecidos no *caput* desta Cláusula.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

14.1. À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pela CONTRATANTE, admitida a defesa prévia, a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão dos serviços) ou quando houver atraso no cronograma;
- b) Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer à rescisão do Contrato;
- e) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos com qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, ou expedição de declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA.

14.2. A multa será cobrada pela CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução.



14.3. As penalidades previstas no caput poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

15.1. Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher ao Financeiro da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

15.2. Compete a CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de penalidades, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa prévia, nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste CONTRATO;
- b) Falência, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, requerida e homologada;
- c) Suspensão, pela autoridade competente, dos serviços contratados, em decorrência de violação de dispositivos legais vigentes;
- d) Quando as multas aplicadas atingirem 5% (cinco por cento) do valor total estimado do CONTRATO, atualizado para a data de aplicação da última multa,
- e) Incapacidade técnica, negligência, imprudência, imperícia ou má fé da CONTRATADA, devidamente comprovada;
- f) Ocorrendo rescisão por motivo imputável à CONTRATADA, a PMT executará as garantias previstas neste instrumento e ficará automaticamente imitada na posse da documentação ainda não entregue, reservando-se o direito de concluir os serviços, por acaso restantes, pelos meios que julgar mais conveniente. Nessa hipótese, a CONTRATADA será reembolsada pelos serviços já realizados e aceitos pela PMT, bem como, quando for o caso, pelos materiais fornecidos até a data da rescisão.

16.2. O presente CONTRATO poderá a qualquer tempo ser rescindido pela PMT, mediante comunicação, por escrito, à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo qualquer indenização.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Será exigida do **licitante vencedor** a prestação de garantia na contratação do objeto deste instrumento convocatório, na forma de caução em dinheiro, ou seguro-garantia, ou fiança bancária correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

18.1. Serão incorporados a este Contrato, mediante termos aditivos ou apostilamento, conforme o caso, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência decorrente



das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. A CONTRATADA, ao assinar o presente Contrato, declara ter tomado pleno conhecimento do Projeto Básico e demais documentos necessários à execução do serviço e realizado investigações a seu exclusivo critério para o conhecimento das condições de execução dos trabalhos e que poderão inferir nos seus prazos e custos, não sendo a Prefeitura Municipal de Tracuateua - PMT responsável por qualquer falha decorrente dessas investigações.

19.2. Em todos os casos em que a execução dos serviços, por motivos imputáveis à CONTRATADA, ocasionar prejuízos aos serviços já executados, a CONTRATADA arcará com os custos de restauração para recolocá-los em suas condições originais.

19.3. A CONTRATADA responderá de maneira absoluta e inescusável pelos serviços, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pela sua execução e qualidade técnica dos mesmos.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Bragança/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tracuateua/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**JOSÉ BRAULIO DA COSTA**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF:

2ª \_\_\_\_\_  
CPF: